

## **EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2024**

### **Dispõe sobre os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC.**

O **Município de Petrolândia**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o senhor **Irone Duarte**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 002/2002, Lei Complementar Municipal n° 009/2011, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, para os cargos de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Zeladora e Merendeira, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido dos dias 24 de junho das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h, até o dia 25 de junho das 8:30h até as 11:30h.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de processos seletivos, chamadas públicas ainda vigentes, bem como ordem de classificação e validade do certame.

1.2 As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes as funções, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes, previstas na Lei Complementar Municipal n° 001/1990, Lei Complementar Municipal n° 002/2002, Lei Complementar Municipal n° 009/2011 e Lei Municipal n° 1.577/2013, com suas respectivas alterações.

1.3 A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade. A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, para contratação como:

- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS;
- ZELADORA;
- MERENDEIRA.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este certame, se dará em forma de edital publicado no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Bairro Centro, no município de Petrolândia/SC, CEP: 88430-000 e em caráter informativo no site <https://petrolandia.sc.gov.br/>.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Germano Schiestl, s/nº, Bairro Centro, no Município de Petrolândia/SC, nos dias 19 de junho das 14:00h às 16:30h e no dia 20 de junho, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identificação com foto (original);
- Comprovação de formação/habilitação para a função pretendida, conforme anexo I deste Edital;
- Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório - exclusivo para classificação).

2.6 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.7 Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Documento de Identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Quitação das Obrigações Militares (homens menores de 45 anos);
- Uma foto 3x4;
- Certidões dos Tribunais de 1º e 2º graus (Cível e Criminal);
- Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Comprovação de Habilitação exigida para o cargo e demais documentos.

2.8 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.9 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento ou especialização frequentados ou ministrados;
- Maior tempo de serviço na área;
- Maior idade.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 038 de 03 de abril de 2024.

3.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Vagas;
- Anexo II - Atribuições do Cargo;
- Anexo III - Ficha de Inscrição.

3.5 Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/SC, 24 de junho de 2024.

**IRONE DUARTE**

**Prefeito Municipal**

### Quadro de Vagas

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>	01 + CR	20 e ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando a partir da 2ª fase de Ensino Superior na área.	R\$2.312,00 - 20h - habilitado R\$4.624,00 - 40h - habilitado
<b>Zeladora</b>	01 + CR	20 e ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.402,51 + Complementação de R\$ 9,49
<b>Merendeira</b>	01 + CR	20 e ou 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.402,51 + Complementação de R\$ 9,49

## ANEXO II

### Atribuições dos Cargos

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, cultura e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
<b>Zeladora</b>	Atividade realizada a serviços de confecção de alimentos para os alunos da Rede de Ensino Municipal, limpeza e outras atividades correlatas.
<b>Merendeira</b>	Atividade realizada a serviços de confecção de alimentos para os alunos da Rede de Ensino Municipal, limpeza e outras atividades correlatas.

**ANEXO III**  
**Ficha de Inscrição**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 - Petrolândia/SC			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:-	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Função Pública:			
Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização	100		
Comprovação de experiência profissional na área	100		
Total de Pontuação Deferida			
Total por extenso:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura do Candidato:		
Para uso da Comissão:			
Petrolândia/SC, ____/____/____	Assinatura:		

